

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6181 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 22 de março de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023

Ata de Registro de Preços nº 02

O Município de Serra Dourada, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ. 14.222.277/0001-73, situado na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Serra Dourada– Bahia – CEP. 47.740-000, neste ato representado pelo senhor Auzenildo Sousa Costa, brasileiro, casado, agropecuarista, gestor municipal, portador da Carteira de Identidade nº. 773976439-SSP/BA, CPF/MF nº. 936.046.965-34, residente no Povoado de Barreiro Dantas, 1023, Zona Rural, Serra Dourada, Bahia, CEP. 47.740-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico SRP 03/2023, Processo Administrativo nº 013/2023, RESOLVE Registrar os Preços da Fornecedora Beneficiária, a Empresa **NERIS PRODUTOS VETERINÁRIOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Praça Agnelo Ferreira de Oliveira, nº 40 – Centro – Serra Dourada - Estado da Bahia, inscrita no CNPJ./MF. sob Nº 14.325.898/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Robson Leandro Fagundes de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 09.562.344-29 SSP/BA e CPF nº 016.704.725-66, residente em Serra Dourada–BA, Estado Da Bahia, CEP: 47.740-000, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 009 de 09 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 17 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, em conformidade com as disposições a seguir.

Fundamentação Legal: *Registro de Preço regulamentado pelo Município através do Decreto nº 009/2013 de 09 de janeiro de 2013, em conformidade com o artigo 15 § 3º da Lei 8.666/93, combinado com artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.*

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços para futura contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de construção diversos, Material Hidráulico, e Material para Manutenção de Poços Artesianos, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital PE SRP nº 03/2023-MSD/BA – Processo Administrativo nº 013/2023-MSD/BA.

Cláusula Segunda – Preços, Especificações e Quantitativos

2.1. A empresa sagrou-se vencedora dos lotes 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11 e os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARAME LISO GALVANIZADO	KG	75	Gerdau	33,90	2.542,50
2	ARAME RECOZIDO	RL	120	Gerdau	23,90	2.868,00
3	ARGAMASSA C/20KG	UND	600	Votomassa	20,50	12.300,00
4	CAIBRO DE MADEIRA 6 cm X 4cm	Mts	200	Madeira do Para	9,00	1.800,00
5	FERRO DE AÇO ¼ BARRA 12M	UND	200	Gerdau	35,00	7.000,00
6	FERRO DE AÇO 3/8 BARRA 12M	UND	200	Gerdau	90,00	18.000,00
7	FERRO DE AÇO 4.2 BARRA 12M	UND	400	Gerdau	22,00	8.800,00
8	FERRO DE AÇO 5/16 BARRA 12M	UND	200	Gerdau	55,00	11.000,00
9	MADERITO 1,10 x 2,2mt x 9mm	UND	120	Ribeiro	68,00	8.160,00
10	LINHA MADEIRA 12 cm x 6cm	Mts	350	Madeira do Pará	24,00	8.400,00
11	LINHA MADEIRA 13 cm x 5,5cm	Mts	200	Madeira do Pará	28,00	5.600,00
12	PISO CERAMICO PEI 5, Cor clara- Tamanho mínimo de 45x45	Mts	450	Incopisos	32,50	14.625,00
13	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 x 4 mm	UND	200	Imbralit	28,70	5.740,00
14	TELHA AMIANTO 3,66 X 1,10	UND	100	Imbralit	148,90	14.890,00
15	TELHA COLONIAL	UND	10.000	Cerâmica água branca	1,05	10.500,00
16	TELHA PLAN (Padrão Monte Carmelo)	UND	20.000	Max	1,50	30.000,00
17	TIJOLO MAÇIÇO (baiano)	UND	5.000	Cer. Estrela	0,70	3.500,00
18	TRELIÇA 8 MTR	UND	250	Gerdau	75,00	18.750,00
19	TRELIÇA 6 MTR	UND	250	Gerdau	55,00	13.750,00

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



20	TIJOLO 6 FUROS	UND	5.000	Cer. Estrela	0,70	3.500,00
21	TABUA 2,5X30X300CM	UND	100	Ribeiro	53,00	5.300,00
22	TABUA 2,5X8,0X300CM	UND	100	Ribeiro	45,00	4.500,00
23	REJUNTE PARA PISO	KG	200	Quartzolit	9,90	1.980,00
24	RIPA DE MADEIRA 05 cm x 1,5 cm.	Mts	500	Madeira do Pará	4,15	2.075,00
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$						215.580,50

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	CIMENTO 50kg	Saca	1.000	Tocantins	46,85	46.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4 R\$						46.850,00

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO 8 FUROS 19 X 19 cm	Und	400.000	Cerâmica Moreira	0,89	356.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R\$:						356.000,00

LOTE 7 - MOTO BOMBA SUBMERSA LUBRIFICADA A ÁGUA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	MOTO BOMBA SUBMERSA 3CV 4BPS5F-18 380V	Und.	8	Ebara	3.144,07	25.152,56
2	MOTO BOMBA SUBMERSA 3CV 4BPS8F-12 380V	Und.	6	Ebara	2.888,70	17.332,20
3	MOTO BOMBA SUBMERSA 4CV 4BPS8F-16 380V	Und.	4	Ebara	3.098,81	12.395,24
4	MOTO BOMBA SUBMERSA 5CV 4PSS5F-26 380V	Und.	6	Ebara	3.192,00	19.152,00
5	MOTO BOMBA SUBMERSA 7CV 4PBS9I-34 380V	Und.	4	Ebara	4.680,00	18.720,00
6	MOTOR BOMBA SUBMESA 1.5CV 4BPS3F-16 380V	Und.	4	Ebara	2.293,00	9.172,00
7	MOTO BOMBA SUBMERSA 2CV 4BPS3F-19 220V	Und.	6	Ebara	2.572,00	15.432,00
8	MOTO BOMBA SUBMERSA 2CV 4BPS3F-27 220V	Und.	6	Ebara	3.874,00	23.244,00
9	MOTO BOMBA SUBMERSA 5CV 4BPS5F-28 440V	Und.	5	Ebara	3.880,00	19.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7 R\$:						160.000,00

LOTE 8 - MOTO BOMBA SUBMERSA LUBRIFICADA A ÓLEO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	MOTO BOMBA SUBMERSA 3CV 4BPS5F-16 380V	Und.	10	Ebara	2.206,62	22.066,20
2	MOTO BOMBA SUBMERSA 3CV 4BPS8F-12 380V	Und.	10	Ebara	1.940,20	19.402,00
3	MOTO BOMBA SUBMERSA 4CV 4BPS8F-16 380V	Und.	4	Ebara	2.663,00	10.652,00
4	MOTO BOMBA SUBMERSA 5CV 4PSS5F-26 380V	Und.	4	Ebara	3.347,00	13.388,00
5	MOTO BOMBA SUBMERSA 7CV 4PBS9I-34 380V	Und.	4	Ebara	4.070,00	16.280,00
6	MOTO BOMBA SUBMERSA 1.5 CV 4BPS3F-16 220V	Und.	10	Ebara	1.871,80	18.718,00
7	MOTO BOMBA SUBMERSA 2CV 4R4 18 220V	Und.	10	Ebara	2.246,18	22.461,80
8	MOTO BOMBA SUBMERSA 2CV 4BPS3F-27 220V	Und.	10	Ebara	2.701,20	27.012,00
9	MOTO BOMBA SUBMERSA 5CV 4BPS5F-28 440V	Und.	4	Ebara	4.755,00	19.020,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8 R\$:						169.000,00

LOTE 9 - BOMBEADORES PARA BOMBAS SUBMERSAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOMBEADORES 4BPS5F-12	Und.	15	Ebara	870,00	13.050,00
2	BOMBEADORES 4BPS5F-16	Und.	20	Ebara	1.012,00	20.240,00
3	BOMBEADORES 4BPS5F-18	Und.	20	Ebara	1.179,00	23.580,00

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



4	BOMBEADORES 4BPS5F-23	Und.	20	Ebara	1.506,50	30.130,00
VALOR TOTAL DO LOTE 9 R\$:						87.000,00

LOTE 10 - PEÇAS PARA PAINEL E PEÇAS DE REPOSIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAINEIS DE COMANDO 3CV 220V	Und.	15	Ebara	728	10.920,00
2	PAINEIS DE COMANDO 3CV 380V	Und.	15	Ebara	606,5	9.097,50
3	PAINEIS DE COMANDO 4CV 380V	Und.	10	Ebara	728,05	7.280,50
4	PAINEIS DE COMANDO 3CV 440V	Und.	10	Ebara	728,05	7.280,50
5	PAINEIS DE COMANDO 5CV 440V	Und.	15	Ebara	849	12.735,00
6	PAINEIS DE COMANDO 5CV 380V	Und.	10	Ebara	728,04	7.280,40
7	PAINEIS DE COMANDO 8CV 380V	Und.	5	Ebara	910,05	4.550,25
8	PAINEIS DE COMANDO 1.5 CV	Und.	5	Ebara	546	2.730,00
9	VOLTIMETRO 0 A 500V	Und.	25	Lukma	35,43	885,75
10	AMPERÍMETRO DE 50ª	Und.	25	Lukma	35,5	887,50
11	AMPERÍMETRO DE 30ª	Und.	60	Lukma	35,5	2.130,00
12	RELES DE NÍVEL	Und.	80	Lukma	69,77	5.581,60
13	RELES FALTA FASE	Und.	80	Lukma	69,77	5.581,60
14	RELES DE TEMPO	Und.	60	Lukma	63,7	3.822,00
15	CONTATOR 25ª	Und.	30	Lukma	92,82	2.784,60
16	CONTATOR 32ª	Und.	60	Lukma	107,99	6.479,40
17	CONTATOR 12ª	Und.	60	Lukma	56,45	3.387,00
18	CAPACITOR 270-324 220V	Und.	80	Lukma	20,62	1.649,60
19	CAPACITOR PERMANENTE	Und.	50	Lukma	29,72	1.486,00
20	DISJUNTOR BIPOLAR	Und.	20	Lukma	26,08	521,60
21	DISJUNTOR TRIPOLAR	Und.	20	Lukma	47,32	946,40
22	BORNES DE LIGAÇÃO EM BARRA	Und.	20	Lukma	25,72	514,40
23	RELES TÉRMICOS	Und.	60	Lukma	69,78	4.186,80
24	BOTÕES DE CONTATO	Und.	80	Lukma	28,52	2.281,60
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$						105.000,00

LOTE 11- CANOS PARA POÇOS ARTEZIANOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNITAR	V. TOTAL
1	CANO PVC 50 PN 80, BARRA C/ 6MT.	UNID	100	Asperbras	56,9	5.690,00
2	CANO PVC 75 PN 80, BARRA C/ 6MT.	UNID	100	Asperbras	109	10.900,00
3	CANO BR ROSCAVEL 1" BARRA C/ 6MT.	UNID	100	Luperlas	84	8.400,00
4	CANO BR ROSCAVEL 1 ¼ BARRA C/ 6MT.	UNID	225	Luperlas	110,8	24.930,00
5	CANO BR ROSCAVEL 1 ½ BARRA C/ 6MT.	UNID	120	Luperlas	141,24	16.948,80
6	CANO BR ROSCAVEL 2" BARRA C/ 6MT.	UNID	80	Luperlas	193,18	15.454,40
7	CANO ROSCAVEL 2 ½ BARRA C/ 6MT.	UNID	48	Luperlas	242,7	11.649,60
8	LUVAS GALVANIZADAS DE ROSCA 1	UNID	100	Tupy	14,46	1.446,00
9	LUVAS GALVANIZADAS DE ROSCA 1 1/4	UNID	225	Tupy	18,34	4.126,50
10	LUVAS GALVANIZADAS DE ROSCA 1 1/2	UNID	100	Tupy	22,81	2.281,00
11	LUVAS GALVANIZADAS DE ROSCA 2	UNID	80	Tupy	23,78	1.902,40
12	LUVAS GALVANIZADAS DE ROSCA 2 1/2	UNID	30	Tupy	32,03	960,90
13	NIPLES 1	UNID	80	Tupy	12,23	978,40
14	NIPLES 1 1/4	UNID	80	Tupy	17,95	1.436,00
15	NIPLES 1 1/2	UNID	80	Tupy	25,14	2.011,20
16	NIPLES 2	UNID	80	Tupy	26,20	2.096,00
17	UNIÃO ROSCA GALVANIZADA 1	UNID	80	Tupy	57,25	4.580,00
18	UNIÃO ROSCA GALVANIZADA 1 1/4	UNID	80	Tupy	72,70	5.816,00
19	UNIÃO ROSCA GALVANIZADA 1 1/2	UNID	80	Tupy	98,00	7.840,00

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



20	UNIÃO ROSCA GALVANIZADA 2	UNID	40	Tupy	116,48	4.659,20
21	UNIÃO ROSCA GALVANIZADA 2 1/2	UNID	20	Tupy	145,6	2.912,00
22	BUCHA RED 1 1/4X1	UNID	60	Tupy	19,31	1.158,60
23	BUCHA RED 1 1/2X1 1/4	UNID	60	Tupy	20,38	1.222,80
24	BUCHA RED 2X1 1/2	UNID	30	Tupy	27,18	815,40
25	CURVAS DE 90 GRAUS 1 1/4	UNID	30	Tupy	61,16	1.834,80
26	CURVAS DE 90 GRAUS 1 1/2	UNID	30	Tupy	72,80	2.184,00
27	CURVAS DE 90 GRAUS 2	UNID	30	Tupy	92,20	2.766,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$						147.000,00
TOTAL GERAL R\$						1.286.430,00

Total Global **R\$ 1.286.430,50** (um milhão duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)

2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento.

Cláusula Terceira – Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s)

3.1. O Órgão Gerenciador é o Município de Serra Dourada através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

3.2. Órgãos participantes no presente registro de preços são as demais secretarias do Município;

Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Cláusula Quarta – Condições de Entrega

4.1. A entrega poderá ser “Parcelada”, de acordo com as necessidades dos Setores e / ou Secretarias, os itens poderão ser solicitados diariamente, independente do quantitativo e deverão ser entregues nos locais que irão utilizá-los, em cada setor e Secretaria do Município de Serra Dourada, dentro do perímetro Urbano e/ou Rural.

4.2. Os itens deverão ser entregues na forma adequada, entendendo-se como tal as condições descritas no Termo de Referência e Edital com seus anexos.

4.4. Os produtos que, por ocasião da entrega, estiverem em desacordo com as especificações do Edital, serão automaticamente recusados, sendo que os mesmos deverão ser substituídos corretamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional para a solicitante.

4.5. O quantitativo total expresso no Termo de Referência do Edital, representa a previsão de consumo anual do Órgão Administrador e participantes.

4.6. O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em Órgão Oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quinta – Preços e Condições de Pagamento

5.1. O Órgão Gerenciador e participantes, comprometem-se pagar à Fornecedor Beneficiária, os valores registrados em Ata, conforme especificados na Cláusula Segunda, desta Ata, sendo o pagamento efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento.

5.2. A Fornecedor Beneficiária deverá mencionar em sua Nota Fiscal, o número da agência e da conta bancária, para o recebimento dos pagamentos.

Cláusula Sexta – Despesa

6.1 O SRP não gera dotação orçamentária imediatamente. (art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013).

§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



6.2. Na emissão de cada requisição ou solicitação, após formalização do contrato, deverá ser verificada a disponibilidade financeira para cobrir a despesa resultante do fornecimento.

Cláusula Sétima – Responsabilidades

7.1. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e sociais resultantes do fornecimento, objeto desta Ata, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da Fornecedor Beneficiária.

7.2. A Fornecedor Beneficiária deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Cláusula Oitava – Prazo de Vigência

8.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir de sua assinatura.

Cláusula Nona – Revisão, Realinhamento de Preços e Cancelamento

9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Beneficiária visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Beneficiária será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador, poderá:

- a) liberar a Fornecedor Beneficiária do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- c) não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.4.A Fornecedor Beneficiária terá seu Registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

9.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.6.A Fornecedor Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Cláusula Décima – Obrigações do Órgão Gerenciador

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Cláusula Décima Primeira - Acréscimos e Supressões

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Órgão Gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, §4º da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - Penalidades

12.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cláusula Décima Terceira – Publicação

13.1. O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima Quarta – Foro

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serra Dourada – Bahia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Serra Dourada, Bahia, 22 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada
Auzenildo Souza Costa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NERIS PRODUTOS VETERINÁRIOS E MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 14.325.898/0001-82

Testemunhas: I –

Andréia da Conceição Oliveira Souza
CPF- 018.295.865-56

II –

Renan da Silva Souza
CPF- 081.539.751-88

ATOS OFICIAIS
